

REGAP 0032/2020

Betim, 29 de abril de 2020

SINDIPETRO-MG
Avenida Barbacena, 242 - Barro Preto - Belo Horizonte/MG

Assunto: Tabela de Turno

Referência: Ofícios nº 025 e 028/2020

Prezado Senhor,

Em atenção aos ofícios em referência, reiteramos o esclarecimento dado pela PETROBRAS que, conforme registrado na Ata da Reunião de Mediação realizada no dia 27/02/2020, no âmbito do processo nº TST-DCG-1000087-16.2020.5.00.0000, os temas que as partes acordaram discutir em mesa de negociação, no prazo máximo de 30 dias, trataram do cumprimento de 8 horas de jornada de trabalho após o interstício de 11 horas de repouso e dos locais de instalação dos relógios de ponto para apuração do tempo efetivamente despendido para passagem de serviço.

Neste sentido, o pedido realizado por esta entidade sindical no referido ofício, não guarda relação com os assuntos tratados nas Reuniões de Mediação realizadas no TST, tendo o Ministro Ives Gandra Martins como mediador, nos dias 21 e 27/02/2020.

As medidas de alterações nas jornadas de trabalho, entre outras, foram tomadas em razão do estado de calamidade e força maior declarados no país e com base também em disposições legais, como o art. 501 da CLT e art. 3 da MP 927, que as autorizam e nos princípios da sustentabilidade e empregabilidade presentes na nossa Constituição Federal. Desse modo, tão logo seja alterado o cenário atual decorrente do COVID, serão continuadas as ações decorrentes das negociações definidas no item "1" da Ata da Reunião de Mediação realizada no dia 21/02/2020, no âmbito do processo nº TST-DCG-1000087-16.2020.5.00.0000 abrangendo tabelas de turno e, alcançado o consenso entre as partes, serão adotadas as providências cabíveis para a assinatura de Acordo Coletivo de Trabalho específico para uma nova tabela de turno que atenda aos critérios legais.

Wagner Felício de Oliveira
Gerente Geral da UO REGAP

Ricardo Feiten
Gerente da Usina Termelétrica Ibirité

c.c.: Fernanda Diniz Campos/BRA/Petrobras, Ricardo Feiten/BRA/Petrobras, RH PN-RGN G&E/BRA/Petrobras, anselmo@sindipetromg.org.br, secretaria@sindipetromg.org.br